



Edital CAPES – PrInt 2023: Pós-doutorado com Experiência no Exterior

Publicado em 14 de março de 2023.

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos à Bolsa para Pós-doutorado com Experiência no Exterior, concedida pelo Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (CAPES – PrInt) ao Programa de Pós-graduação em Química Biológica. Serão concedidas até 02 (duas) bolsas no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais com duração máxima de 12 (doze) meses, com início de acordo com calendário a ser liberado pela PR-2/UFRJ e pela CAPES. A implementação deve acontecer entre outubro e dezembro de 2023.

Sumário

I. Introdução	2
II. Requisitos	2
III. Inscrições	2
III.1. Realização.....	2
III.2. Documentos para a Inscrição	2
III.2.1. Observações – Documentação	3
IV. Processo Seletivo	3
IV.1. Links para Consulta.....	4
V. Classificação dos Candidatos.....	4
VI. Calendário da Seleção.....	5
VII. Disposições Gerais	5
Anexo I: Justificativa do Tema Sustentabilidade e Proteção à Vida	7

I. Introdução

- A modalidade de bolsa de Pós-doutorado com Experiência no Exterior tem por finalidade a atração de pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior, que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior, para realização de atividades de pesquisa ou docência, com vigência mínima de seis meses e máxima de trinta e seis meses, dentro da duração do Projeto Institucional de Internacionalização.
- As atividades deverão ser realizadas com a supervisão de um docente credenciado no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- Nas atividades de docência realizadas por qualquer um dos bolsistas no país, deverá ser feita gravação para transmissão on-line e posterior disponibilização, sempre que possível.

II. Requisitos

- Ter realizado Doutorado Pleno, ou Pós-doutorado por, no mínimo, doze meses, em instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior. Os doze meses de pós-doutorado precisam ter sido completados em momento anterior à publicação deste edital.
- Ter cadastro na ORCID (*Open Research and Contributors Identification* – <https://orcid.org/>).
- **Candidatos estrangeiros** devem realizar cadastro na CAPES, a partir do preenchimento do formulário: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>

III. Inscrições

III.1. Realização

- As inscrições serão feitas exclusivamente por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/6S7tjWXxaYufLUYh9>.
- Prazo para as inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 4 de abril de 2023.
- A inscrição é gratuita.

III.2. Documentos para a Inscrição

- Formulário de Candidatura à Bolsa no Brasil (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>) preenchido digitalmente.
- Documento(s) que ateste(m) realização de doutorado pleno ou pós-doutorado por, no mínimo, doze meses em instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior.

- Currículo Lattes atualizado.
- Comprovante do Registro ORCID.
- Carta de recomendação do(a) supervisor(a) no Brasil.
- Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - a. Título.
 - b. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional.
 - c. Definição e delimitação clara do objeto de estudo.
 - d. Objetivos e Metas.
 - e. Metodologia a ser empregada.
 - f. Cronograma de atividades.
 - g. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso.
 - h. Informação se o plano de estudos prevê ou atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
 - i. Descrição das demais atividades acadêmicas previstas.
 - j. Referências bibliográficas.
 - k. Resultados esperados.

III.2.1. Observações – Documentação

- Todos os documentos deverão ser enviados no **formato PDF**.
- É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário on-line.
- Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.
- Para **candidatos(as) estrangeiros(as)**, a documentação deve estar em inglês.

IV. Processo Seletivo

- O processo seletivo compreenderá **duas etapas sequenciais**: 1) apresentação de 10 (dez) minutos sobre o histórico acadêmico e o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) e 2) arguição pela Comissão Avaliadora. As duas etapas serão abertas ao público, sujeitas à capacidade máxima das salas.

- A Comissão Avaliadora para o processo seletivo será composta por pelo menos 3 (três) membros: o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, um(a) ou dois(duas) docentes internos(as) e um(a) docente externo(a) – estes últimos indicados pela Comissão de Pós-graduação do Programa.
- A comissão adotará os seguintes critérios para avaliar o(a) candidato(a):
 - Análise do *curriculum vitae*, baseada em publicações, e do histórico de desempenho acadêmico – peso 1 (um).
 - Análise do projeto – peso 1 (um).
 - Arguição – peso 1 (um).
- Critérios mínimos para a avaliação:
 - Atendimento aos requisitos exigidos a(o) candidato(a) na data prevista da seleção, conforme estabelecem a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior, e o Edital CAPES-PrInt (item e seus subitens, para as bolsas no país).
 - Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a).
 - A qualificação do(a) candidato(a) e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ.
 - O potencial de impacto da permanência do(a) pesquisador(a) externo(a) na UFRJ para o desenvolvimento científico e tecnológico da área e da economia e bem-estar social no Brasil, a médio e longo prazo.
 - Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.
 - Adequação da instituição de origem para o desenvolvimento do plano previsto.

IV.1. Links para Consulta

- **Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018:**

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57601195/do1-2019-01-02-portaria-n-289-de-28-de-dezembro-de-2018-57601103

- **Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017:**

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10112017Edital412017InternacionalizacaoPrInt2.pdf>

V. Classificação dos Candidatos

- A Comissão Avaliadora fará **uma lista de classificação dos candidatos**, que poderá ser usada para indicação de candidatos classificados a eventuais bolsas decorrentes de desistências.
- Caso haja desistência de um(a) candidato(a) selecionado(a), a bolsa será repassada para o(a) próximo(a), de acordo com a lista de classificação.

VI. Calendário da Seleção

Atividade	Período
Inscrições	Até 04/04/2023
Processo Seletivo	11/04/2023 a 14/04/2023
Resultado Parcial	Até 14/04/2023
Resultado Final	Até 18/04/2023

VII. Disposições Gerais

- A data de início da bolsa poderá ser alterada (com comunicação via e-mail), caso a data da seleção se torne incompatível com o calendário de implementação de bolsas de 2023. Neste caso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá prover a documentação necessária com datas compatíveis com o calendário da CAPES.
- O horário exato do processo seletivo será definido pela Comissão Avaliadora, de acordo com o número de candidatos, podendo ocorrer em um ou mais dias.
- O processo seletivo será realizado de maneira presencial. Caso medidas de contenção sanitária relativas à pandemia de COVID-19 sejam implantadas pela UFRJ e/ou pelas autoridades competentes, a seleção poderá ser realizada de forma totalmente remota, via aplicativo on-line. As informações serão comunicadas por e-mail aos candidatos inscritos.
- Os resultados serão divulgados no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>.
- Será admitido recurso, desde que solicitado por escrito à Comissão Avaliadora e enviado para o e-mail ibgm.qb.editais@gmail.com, em até 24 horas após a liberação do Resultado Parcial (**Assunto: Recurso – Pós-doutorado**). O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura.
- O resultado final será divulgado após o encerramento do prazo para entrada em recurso, mesmo que não haja nenhuma solicitação.
- É importante que o(a) candidato(a) leia o Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017 e seus anexos, assim como suas alterações e portarias mencionadas, para que fique a par dos mesmos e atento para quaisquer modificações que possam ocorrer após a publicação deste edital interno.
- Indivíduos que sejam atualmente bolsistas desta modalidade e/ou não tenham cumprido o interstício de período da vigência da bolsa não estão aptos a concorrer neste edital.
- A ausência de qualquer documento requerido no item III.2 implicará o indeferimento da inscrição. Não serão aceitas inscrições parciais ou documentação fora do prazo determinado neste edital.

- O resultado do processo seletivo será válido até a data final do prazo definido pela CAPES para envio da solicitação desta chamada.
- Para mais informações, entrar em contato pelos e-mails: posgrad@bioqmed.ufrj.br e print@gmail.com.

Wagner Seixas da Silva
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ

Anexo I: Justificativa do Tema Sustentabilidade e Proteção à Vida

A agenda 2030 das Nações Unidas prevê ações econômicas, sociais e ambientais para o desenvolvimento sustentável. Este tema congrega as ações da UFRJ com parcerias internacionais para promover o bem-estar, a saúde humana, a segurança alimentar, o conhecimento, a proteção e a conservação do ambiente e da biodiversidade. A convergência obtida neste tema coloca a UFRJ em posição de liderar esta agenda de sustentabilidade e avanço social. O entendimento da relação entre os seres vivos nos ecossistemas terrestres e aquáticos dos diferentes biomas é pré-requisito fundamental para ações de conservação e uso sustentável do meio ambiente, sobretudo em um contexto de mudanças climáticas e perda acelerada de ambientes naturais com consequente extinção de espécies. O estudo da biodiversidade permitirá ações de conservação, restauração, e manutenção destes ambientes naturais. Conhecer nossa biodiversidade também permite aproveitá-la de forma sustentável como potencial fonte de recursos biotecnológicos. As atividades de exploração de recursos naturais, agropecuárias, industriais, e urbanização são fundamentais para a economia brasileira e mundial, mas produzem impactos significativos sobre os ecossistemas através da fragmentação de habitats, poluição, exploração comercial, entre outros. Conhecer a repercussão destes impactos sobre o ambiente e a saúde humana e como minimizá-los são condições fundamentais para o desenvolvimento sustentável. As alterações no ambiente promovem as condições para a disseminação de agentes infecciosos e vetores e exposição a poluentes e outras substâncias tóxicas. Estas aumentam o risco de doenças crônicas e de doenças (re)emergentes deixando claro que saúde e ambiente são aspectos indissociáveis e interdependentes da sustentabilidade. A UFRJ tem papel de destaque nos estudos sobre doenças crônico-degenerativas, parasitárias, arboviroses, infecções resistentes a antibióticos, entre outros que cobrem dos mecanismos moleculares a estudos pré-clínicos e clínicos. As doenças degenerativas e as lesões traumáticas, isquêmicas, ou inflamatórias crônicas são os alvos principais de estudos de medicina regenerativa e bioengenharia reforçando o papel de liderança internacional da UFRJ nesta área. Nas questões sociais o foco está na segurança alimentar, onde projetos de pesquisa básica e sua tradução para a pesquisa aplicada permitem que os conhecimentos de genética vegetal e de biotecnologia protejam e melhorem a produção agrícola internacional.

Países: África do Sul | Alemanha | Angola | Arábia Saudita | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica | Canadá | Chile | China | Coreia do Sul | Costa Rica | Dinamarca | Espanha | Estados Unidos | Finlândia | França | Grécia | Holanda | Hungria | Índia | Indonésia | Irã | Irlanda | Itália | Japão | México | Moçambique | Noruega | Nova Zelândia | Peru | Portugal | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça | Uruguai